



Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº.1354

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal nº.1342, de 04 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O capital social da Empresa é de R\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), totalmente subscrito pelo Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de dezembro de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de janeiro de 1986.

J. Valter Mascarin
DR. JOSÉ VALTER MASCARIN
-PRESIDENTE-